

1. OFICIO - BRASILID-REGISTRO CIVIL DAS PERSONE PARISTRA Ficon ar Fulvada cápia en nucrofiche Est o m.00061383

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA – INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, RELIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2004.

Aos vinte e sete de setembro de 2004, às 13 horas, reuniu-se a Diretoria Executiva do SEBRAE-PREVIDÊNCIA – Instituto SEBRAE de Seguridade Social, doravante denominado SEBRAE-PREVIDÊNCIA, em sua sede, sito à SEPN 515, Bloco C, Loja 32, 1.º andar – Parte, Brasília-DF, CEP 70770-900, atendendo convocação do Diretor-Presidente, para a finalidade de deliberar sobre a contratação das empresas responsáveis pela gestão previdenciária, atuarial e financeira do plano de beneficios administrado pelo SEBRAE-PREVIDÊNCIA, denominado SEBRAEPREV. O Sr. Diretor-Presidente deu início à reunião fazendo um histórico acerca do processo de implantação do SEBRAE-PREVIDÊNCIA, a partir da Resolução DIREX n.º 0401/04 de 18 de fevereiro de 2004. Mencionou o Sr. Diretor-Presidente que foram enviadas correspondências solicitando às seguintes consultorias a apresentação de propostas de assessoramento para a seleção de Gestores de Ativos Financeiros e de Seguridade, além de Consultoria Atuarial RD 3 - Consultoria em Previdência; GLOBALPREV- Consultores Associados; WATSON WYATT BRASIL LTDA; PPS - Portifólio Performance; MONY Consultoria; NPR Consultoria e Economia; MERCER Human Resource Consulting; Towers Perrin; Sirotski & Associados e RISK OFFICE. O resultado da seleção indicou a escolha de duas consultorias, sendo uma para Investimentos e outra para Seguridade e Atuária. Para consultoria de Investimentos a selecionada foi a MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING. Para a consultoria de Seguridade e Atuária a selecionada foi a ERNST & YOUNG. Sobre o processo de seleção dos gestores dos investimentos, o Diretor-Presidente informou que foram convidados, em função de volumes financeiros administrados, a apresentar propostas as seguintes instituições financeiras: BB DTVM; BRADESCO; ITAÚ; CEF; HSBC; CITIGROUP; UNIBANCO; ABN AMRO; BANKBOSTON. Os critérios de avaliação do gestor de investimentos foram: Análise Quantitativa 40% e Qualitativa 60%. Análise Quantitativa – 40%; Renda Fixa – 95%; Rentabilidade - 40%; Desvio Padrão - 30%; Rentabilidade Desvio Padrão - 30%; Renda, Variável - 5%; Rentabilidade - 40%; Desvio Padrão - 30%; Rentabilidade Desvio Padrão -30%; Análise Qualitativa 60%; "Rating" - 30%; "Turn over" - 20%; "Research" - 20%; [ Patrimônio - 15%; Distr. Base de Clientes - 15%, sendo que da classificação inicial dos nove que presentaram proposta, seis fizeram apresentações mais detalhadas, ficando a classificação

rle

final da seguinte maneira: em primeiro lugar o BRAM (Bradesco), em segundo lugar o ITAÚ; em terceiro lugar o BANKBOSTON; em quarto lugar o CITIGROUP; em quinto lugar o UAM (Unibanco), e, em sexto lugar, a BB DTVM. Para a Consultoria Atuarial foram enviadas carta-convite às seguintes empresas: ACTUARIAL; AON CONSULTING; ATUAS; DELOITTE; HR; GAMA; HSBC; JESSÉ MONTELLO; KPMG; TOWERS PERRIN; MERCER; STEA; e GLOBALPREV. Destas, não enviaram suas propostas: AON CONSULTING; HSBC; JESSÉ MONTELLO; e STEA. Para o processo de seleção de empresas para a prestação dos serviços de atuária foram estabelecidos os seguintes serviços básicos: assessorar a Diretoria Executiva do SEBRAE-PREVIDÊNCIA no desenvolvimento da estratégia da campanha de adesão ao Plano SEBRAEPREV; elaborar material explicativo do Plano SEBRAEPREV para os participantes; elaborar módulo de simulação dos valores de contribuição e beneficios projetados para a data de aposentadoria dos participantes por ocasião da campanha de adesão, realizar treinamento para habilitar os profissionais do SEBRAE- PREVIDÊNCIA indicados pela Diretoria Executiva para utilizar o modelo de simulação supracitado no item anterior; realizar avaliação atuarial periódica do Plano SEBRAEPREV, emitindo pareceres técnicos e estabelecendo planos de custeio na forma definida pelo Regulamento do Plano e a Autoridade Governamental Competente; atender a Autoridade Governamental Competente, quando se fizer necessário; elaborar Nota Técnica Atuarial do Plano; efetuar o cálculo mensal das reservas matemáticas do Plano SEBRAEPREV, orientando, quando necessário, os profissionais do SEBRAE-PREVIDÊNCIA; efetuar o cálculo dos beneficios individuais e vitalícios; assessorar a Diretoria Executiva junto à Autoridade Governamental Competente, sempre que se fizer necessário; preencher o Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial, iuntamente com parecer atuarial para encaminhamento à Autoridade Governamental Competente; acompanhar o desempenho do plano sob o ponto de vista técnico, sugerindo medidas corretivas sempre que se fizer necessário; propor parâmetro para controle do plano de beneficio; prestar esclarecimentos solicitados pela Auditoria Independente ou por Autoridade Governamental Competente, a respeito dos aspectos do plano de beneficio; executar trabalhos de natureza atuarial relacionados ao Plano SEBRAEPREV, que venham a ser exigidos pela Diretoria Executiva, por Autoridade Governamental Competente ou pelo Conselho Deliberativo e Fiscal; orientar o SEBRAE-PREVIDÊNCIA, sob o ponto de vista atuarial, quando da aplicação e da revisão dos seus dispositivos estatutários; assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados junto à Autoridade Governamental Competente; e prestar esclarecimentos, quandé solicitado à Diretoria Executiva, aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como à Patrocinadora e seus auditores externos. Os critérios de avaliação do atuário foram: verificação dos documentos de habilitação; determinação da metodologia da proposta técnica; determinação da metodologia

REGISTRO LOSS. Ó ASTRACTICA DE RECEDIO DE RE

da proposta financeira; análise da proposta técnica; análise da proposta financeira; e determinação do rating com base nos itens anteriores. A empresa selecionada após o critério de definição: melhor técnica na proporção de 70% e preco na proporção de 30%, e das negociações de preços posteriores, recaiu sobre a empresa MERCER HUMAN RESOURCE CONSULTING. O Diretor-Presidente informou ainda que, para a prestação dos serviços de gestão da seguridade, foram solicitados os seguintes requisitos: a empresa a ser selecionada deveria estar preparada para prover o SEBRAE-PREVIDÊNCIA na gestão administrativa, contábil e de seguridade da entidade de forma rápida, confiável e eficiente para atender à Diretoria Executiva, os órgãos estatutários, aos órgãos de fiscalização e os auditores independentes no que couber. Em relação à gestão administrativa e contábil foram atribuídos, como requisitos mínimos, a realização das seguintes atividades: o controle de despesas, o controle de bens patrimoniais, os serviços de tesouraria e o controle de contas a pagar e receber. Em relação à gestão de seguridade foram atribuídos como requisitos mínimos: a administração do cadastro de participantes, do controle de beneficios e do controle de arrecadação. A empresa selecionada deve desempenhar as seguintes funções: atender a Autoridade Governamental Competente, quando se fizer necessário; assessorar a Diretoria Executiva junto à Autoridade Governamental Competente, sempre que se fizer necessário; prestar esclarecimentos solicitados pela Auditoria Independente ou por Autoridade Governamental Competente, a respeito dos aspectos de seguridade do Plano SEBRAEPREV; fornecer os dados necessários para o Atuário Consultor realizar avaliação atuarial; assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados junto à Autoridade Governamental Competente. As empresas que receberam a carta-convite para gestão de seguridade, foram: SFR PREVITEC; HSBC; MERCER; BB PREVIDÊNCIA; TOWERS PERRIN, e GLOBALPREV, sendo que apenas o HSBC não pode encaminhar proposta por deficiência de documentação. Os critérios de avaliação do gestor de seguridade foram: verificação dos documentos de habilitação, determinação da metodologia da proposta técnica; determinação da metodologia da proposta financeira; análise da proposta técnica; análise da proposta financeira; e determinação do rating com base nos itens e anteriores. A empresa selecionada após o critério de definição: melhor técnica na proporção de 70%, e preço, na proporção de 30%, e da escolha de modelo operacional e preços dentre os finalistas foi a BB PREVIDÊNCIA. Finalmente, o Diretor-Presidente afirmou que a Diretoria do SEBRAE-PREVIDÊNCIA concluiu o processo para definir a contratação dos gestores dos ativos financeiros, seguridade e atuarial, como acima demonstrado, visando iniciar a próxima etapa, qual seja, a campanha de adesão no SEBRAE Nacional e nas unidades estaduais. Posta em votação a matéria, a Diretoria-Executiva do SEBRAE-PREVIDÊNCIA decidiu, por unanimidade, efetuar a contratação das seguintes empresas: MERCER HUMAN

nde

REBISTRO 1971 085 FINAL ASTRONAS Ficou arautyada corta en olivertire est a n.00061753

RESOURCE CONSULTING LTDA, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan, 920 - 11º andar, na Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.492.391/0001-09, para a avaliação atuarial do Plano de Beneficios administrado pelo SEBRAE-PREVIDÊNCIA denominado SEBRAEPREV; e BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, com sede no SBS Quadra 2, Bloco N, lote 8, Ed. Sede II do Banco do Brasil, 9° e 10° andares, Brasília (DF) – CEP: 70.073-902, CNPJ/MF n.º 00.544.659/0001-09, para a operação do SEBRAEPREV. Com relação à gestão financeira dos ativos do SEBRAEPREV, a Diretoria Executiva, com a abstenção da Diretora Dulce Serra Caldas, decidiu contratar as seguintes instituições financeiras: BANCO BRADESCO S/A, por meio de sua controlada BRAM -BANCO BRADESCO ASSET MANAGEMENT LTDA, com sede na Avenida Paulista, 1450, 6.º e 7.º andares, Bela Vista, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.245.323/0001-70; BANCO ITAÚ S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Dantas, 100, Torre Itaúsa, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04; e BB ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na rua Senador Dantas, 105, 36.°, 37.° e 38.° andares, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob o n.° 30.822.936/0001-69, como terceiro gestor, em função do relacionamento de parceria mantido com o SEBRAE. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes e por mim, Aléxia Mendes Teixeira da Costa, que a secretariei. Brasília, 27 de setembro de 2004.

MARCELLO JOSÉ MATTOSO D'ÁVILA – Diretor-Presidente

AMÉRICO VITOR CICCARELLI – Diretor de Administração e Investimentos

DULCE SERRA CALDAS

DULCE SERRA CALDAS – Diretora de Seguridade

(VI) Maso

Marcele Caetano Ric a do Zarmo A. Rodri Afrageiredo Rika

Burle Griss

ALÉXIA MENDES TEIXEIRA DA COSTA - Secretária